#### Nota informativa de segurança do produto de acordo com o REACH (artigo 32º)



#### 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

# SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

1.1 Identificador do produto: 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Outros meios de identificação:

UFI: 7F93-7SHU-37RT-EEVA

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: Produto zoossanitário para o tratamento dos animais. Para uso utilizador profissional.

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:

Glue-U Adhesives B.V. Droogdokkeneiland 8 5026 SR Tilburg - The Netherlands Tel.: +31 (0)13 545 31 18 info@glue-u.com

1.4 Número de telefone de emergência: Centro de Informação Antivenenos (CIAV) – 800 250 250

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS \*\*

A classificação do produto foi efetuada de acordo com as informações contidas na Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos fornecedores e em conformidade com as informações complementares dos ensaios realizados pelos referidos fornecedores

2.1 Classificação da substância ou mistura:

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

De acordo com o Regulamento nº1272/2008 (CLP), este produto não é classificado como perigoso

2.2 Elementos do rótulo:

www.glue-u.com

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Advertências de perigo:

Não relevante

Recomendações de prudência:

Não relevante

Informação suplementar:

EUH210: Ficha de segurança fornecida a pedido.

UFI: 7F93-7SHU-37RT-EEVA

2.3 Outros perigos:

O produto contém substâncias PBT/mPmB: Decametilciclopentasiloxano, Dodecametilciclohexasiloxano,

Octametilciclotetrassiloxano

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento.. Devido à forma física (pasta), a classificação com H372 não é adequada. Não é possível a inalação do produto.

## SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

3.1 Substâncias:

Não aplicável

3.2 Misturas:

Descrição química: Mistura de solventes e siliconas

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

<sup>\*\*</sup> Alterações relativamente à versão anterior

250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG



## do doordo dom o rez rom (drago dz )

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

## SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação)

lden	ntificação		Nome químico/classificação		Concentração
	2-47-5	Óleo mineral branco, <	c= 20,5mm2 / s (40°C) <sup>(1)</sup>	Auto-classificada	
EC: 232-455-8 Index: Não aplicável REACH: 01-2119487078-27- XXXX	Regulamento 1272/2008	Asp. Tox. 1: H304 - Perigo	<b>&amp;</b>	5 - <10 %	
	64-46-1 455-4	Cristobalita (RCS> 10%	6) <sup>(1)</sup>	Auto-classificada	
	aplicável	Regulamento 1272/2008	STOT RE 1: H372 - Perigo	<b>&amp;</b>	5 - <10 %
CAS: 541-0		Decametilciclopentasil	oxano <sup>(2)</sup>	Não classificada	
EC: 208-764-9 Index: Não aplicável REACH: 01-2119511367-43- XXXX		Regulamento 1272/2008			<0,5 %
CAS: 540-9		Dodecametilciclohexas	siloxano <sup>(2)</sup>	Não classificada	
Index: Não a	-762-8 aplicável 1119517435-42- IX	Regulamento 1272/2008			<0,5 %
CAS: 556-6 EC: 209-1	67-2 136-7	Octametilciclotetrassil	oxano <sup>(1)</sup>	Auto-classificada	
Index: 014-0	018-00-1 119529238-36-	Regulamento 1272/2008	Aquatic Chronic 4: H413; Flam. Liq. 3: H226; Repr. 2: H361 - Atenção	<b>⋄</b> ❖	<0,5 %

<sup>(1)</sup> Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

## SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

#### 4.1 Descrição das medidas de emergência:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

#### Por inalação:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação,

no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

#### Por contacto com a pele:

Em caso de contacto, é recomendado limp<mark>ar</mark> a zona <mark>afec</mark>tada co<mark>m</mark> água abu<mark>n</mark>dante e com sabão neutro. No ca<mark>s</mark>o de alterações na pele (ardor, vermelhidão, erupções cutâneas, bolhas, etc.), consultar o médico, apresentando esta Ficha de Dados de Segurança

#### Por contacto com os olhos:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas em contacto com os olhos. Enxaguar os olhos com água abundante à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos, evitando que o afectado esfregue ou feche os olhos.

#### Por ingestão/aspiração:

Não induzir o vómito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

## 4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

#### 4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

## SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

#### 5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

<sup>(2)</sup> Substância PBT/mPmB

de acordo com o REACH (artigo 32º)



## 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

# SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (continuação)

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso, com substâncias inflamáveis. Em caso de inflamação como consequência de manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

#### Meios de extinção inadequados:

NÃO É RECOMENDADO utilizar jacto de água como agente de extinção.

#### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, consequentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

## 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

#### Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

## SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL

#### 6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

#### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

#### Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

#### 6.2 Precauções a nível ambiental:

É recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente.

## 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Varrer e recolher o produto com pás ou outros meios e deitá-lo num recipiente para a sua reutilização (preferencialmente) ou para a sua eliminação.

## 6.4 Remissão para outras secções:

Veja as seções 8 e 13.

## SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM

## 7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Devido às suas características de inflamabilidade, o produto não apresenta risco de incêndio em condições normais de armazenamento, manuseamento e utilização.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

De preferência, utilize a limpeza por aspiração. Devido à natureza perigosa do produto por inalação, não se recomenda nenhum método de limpeza que envolva exposição ao produto através desta via de exposição (varrer, etc.).

#### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Condições de armazenagem específicas

Temperatura mínima: 5 °C

# Nota informativa de segurança do produto de acordo com o REACH (artigo 32°)



# 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

# SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (continuação)

Temperatura máxima: 20 °C
Tempo máximo: 36 meses
B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe

10.5

#### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

# SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL

#### 8.1 Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

Identificação	Valores lim	ite ambientais
Cristobalita (RCS> 10%)	TLV-TWA	0,05 mg/m <sup>3</sup>
CAS: 14464-46-1	TLV-STEL	

#### NP 1796:2014:

Identificação	Valore	es limite ambientais
Cristobalita (RCS> 10%)	VLE-MP	0,025 mg/m <sup>3</sup>
CAS: 14464-46-1	VLE-CD	

#### **DNEL (Trabalhadores):**

		Curta e	xposição	Longa e	exposição
Identificação		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Óleo mineral branco, <= 20,5mm2 / s (40°C)	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 8042-47-5	Cutânea	Não relevante	Não relevante	217,05 mg/kg	Não relevante
EC: 232-455-8	Inalação	Não relevante	Não relevante	164,56 mg/m³	Não relevante
Decametilciclopentasiloxano	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 541-02-6	Cutânea	Não <mark>r</mark> elevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 208-764-9	Inalação	Não relevante	Não relevante	97,3 mg/m³	24,2 mg/m³
Dodecametilciclohexasiloxano	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 540-97-6	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 208-762-8	Inalação	Não relevante	6,1 mg/m³	11 mg/m³	1,22 mg/m³
Octametilciclotetrassiloxano	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 556-67-2	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 209-136-7	Inalação	Não relevante	Não relevante	73 mg/m³	73 mg/m³

#### DNEL (População):

		Curta exposição		Longa exposição	
Identificação		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Óleo mineral branco, <= 20,5mm2 / s (40°C)	Oral	Não relevante	Não relevante	25 mg/kg	Não relevante
CAS: 8042-47-5	Cutânea	Não relevante	Não relevante	93,02 mg/kg	Não relevante
EC: 232-455-8	Inalação	Não relevante	Não relevante	34,78 mg/m³	Não relevante
Decametilciclopentasiloxano	Oral	Não relevante	Não relevante	5 mg/kg	Não relevante
CAS: 541-02-6	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 208-764-9	Inalação	Não relevante	Não relevante	17,3 mg/m³	4,3 mg/m³
Dodecametilciclohexasiloxano	Oral	1,7 mg/kg	Não relevante	1,7 mg/kg	Não relevante
CAS: 540-97-6	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 208-762-8	Inalação	Não relevante	1,5 mg/m³	2,7 mg/m³	0,3 mg/m³
Octametilciclotetrassiloxano	Oral	Não relevante	Não relevante	3,7 mg/kg	Não relevante
CAS: 556-67-2	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 209-136-7	Inalação	Não relevante	Não relevante	13 mg/m³	13 mg/m³



de acordo com o REACH (artigo 32º)

## 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

#### PNEC:

Identificação				
Decametilciclopentasiloxano	STP	10 mg/L	Água doce	0,0012 mg/L
CAS: 541-02-6	Solo	2,54 mg/kg	Água marinha	0,00012 mg/L
EC: 208-764-9	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (Água doce)	11 mg/kg
	Oral	0,016 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	1,1 mg/kg
Dodecametilciclohexasiloxano	STP	1 mg/L	Água doce	Não relevante
CAS: 540-97-6	Solo	3,77 mg/kg	Água marinha	Não relevante
EC: 208-762-8	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (Água doce)	13 mg/kg
	Oral	0,0667 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	1,3 mg/kg
Octametilciclotetrassiloxano	STP	10 mg/L	Água doce	0,0015 mg/L
CAS: 556-67-2	Solo	0,54 mg/kg	Água marinha	0,00015 mg/L
EC: 209-136-7	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (Água doce)	3 mg/kg
	Oral	0,041 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,3 mg/kg

#### 8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duches de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementaçãopor parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de protecção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

C.- Protecção específica das mãos.



Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

#### D.- Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções	CATII	EN 166:2002 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

## E.- Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
	Roupa de trabalho	CATI		Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
	Calçado de trabalho anti- derrapante	CATII	EN ISO 20347:2022	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2022 e EN 13832-1:2007

de acordo com o REACH (artigo 32º)



## 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

# SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação)

## F.- Medidas complementares de emergência

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
*	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	<b>*</b>	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011
Duche de segurança		Lavagem dos olhos	

#### Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

## Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 0,9 % peso

Densidade de C.O.V. a 20 °C: 9,96 kg/m³ (9,96 g/L)

Número de carbonos médio: 9,11

Peso molecular médio: 337,83 g/mol

#### SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

SEC	ÇAU 9. PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS	
9.1	Informações sobre propriedades físicas e químicas	de base:
	Para obter informações completas ver a ficha técnica d	o produto.
	Aspecto físico:	
	Estado físico a 20 °C:	Sólido
	Aspecto:	Pastoso
	Cor:	Branco
	Odor:	Característico
	Limiar olfativo:	Não relevante *
	Volatilidade:	
	Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	Não rele <mark>vante</mark> *
	Pressão de vapor a 20 °C:	1000 Pa
	Pressão de vapor a 50 °C:	Não relevante *
	Taxa de evaporação a 20 °C:	Não relevante *
	Caracterização do produto:	
	Densidade a 20 °C:	1106,5 kg/m³
	Densidade relativa a 20 °C:	1,106
	Viscosidade dinâmica a 20 °C:	1400000 cP
	Viscosidade cinemática a 20 °C:	Não relevante *
	Viscosidade cinemática a 40 °C:	>20,5 mm²/s
	Concentração:	Não relevante *
	pH:	Não relevante *
	Densidade do vapor a 20 °C:	Não relevante *
	Coeficiente de partição n-octanol/água:	Não relevante *
	Solubilidade em água a 20 °C:	Não relevante *
	Propriedade de solubilidade:	Não relevante *
	Temperatura de decomposição:	>180 °C
	Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não relevante *
	Inflamabilidade:	
	*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste docum	ento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

de acordo com o REACH (artigo 32º)



#### 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

## SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

Temperatura de inflamação: >100 °C

Inflamabilidade (sólido, gás):

Não relevante \*

Temperatura de auto-ignição: >400 °C

Limite de inflamabilidade inferior:

Não relevante \*

Não relevante \*

Não relevante \*

Explosividade (Sólido):

Limite inferior de explosividade:

Não relevante \*

Limite superior de explosividade:

Não relevante \*

Características das partículas:

Diâmetro equivalente mediano: Não relevante \*

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:

Propriedades comburentes:

Corrosivos para os metais:

Calor de combustão:

Não relevante \*

Não relevante \*

Não relevante \*

Aerossóis-percentagem total (em massa) de

componentes inflamáveis:

Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20 °C: Não relevante \* Índice de refracção: Não relevante \*

\*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto

Não relevante \*

# SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

#### 10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

#### 10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

#### 10.3 Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

#### 10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Precaução	Precaução	Não aplicável

#### 10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência directa	Não aplicável	Evitar alcalis ou bases fortes

#### 10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

## 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas

# Nota informativa de segurança do produto de acordo com o REACH (artigo 32º)



## 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

# SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

A classificação do produto foi efetuada de acordo com as informações contidas na Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos fornecedores e em conformidade com as informações complementares dos ensaios realizados pelos referidos fornecedores **Efeitos perigosos para a saúde:** 

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

#### A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):
  - Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
  - Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):
  - Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3. IARC: Óleo mineral branco, <= 20,5mm2 / s (40°C) (3); Cristobalita (RCS> 10%) (1)
  - Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
  - Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- E- Efeitos de sensibilização:
  - Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
  - Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:
  - Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver enjurafe 3
  - Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

## Outras informações:

Não relevante

## Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxici	dade aguda	Género
Óleo mineral branco, <= 20,5mm2 / s (40°C)	DL50 oral	>5000 mg/kg	Ratazana
CAS: 8042-47-5	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
EC: 232-455-8	CL50 inalação	>20 mg/L	
Cristobalita (RCS> 10%)	DL50 oral	>2000 mg/kg	
CAS: 14464-46-1	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
EC: 238-455-4	CL50 inalação	>5 mg/L	

de acordo com o REACH (artigo 32º)

## 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

# SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação)

Identificação	Toxici	dade aguda	Género
Decametilciclopentasiloxano	DL50 oral	>2000 mg/kg	
CAS: 541-02-6	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
EC: 208-764-9	CL50 inalação	>20 mg/L	
Dodecametilciclohexasiloxano	DL50 oral	>2000 mg/kg	
CAS: 540-97-6	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
EC: 208-762-8	CL50 inalação	>20 mg/L	
Octametilciclotetrassiloxano	DL50 oral	61440 mg/kg	Ratazana
CAS: 556-67-2	DL50 cutânea	10000 mg/kg	Coelho
EC: 209-136-7	CL50 inalação	>20 mg/L	

## 11.2 Informações sobre outros perigos:

#### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

#### Outras informações

Não relevante

## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

A classificação do produto foi efetuada de acordo com as informações contidas na Ficha de Dados de Segurança (FDS) dos fornecedores e em conformidade com as informações complementares dos ensaios realizados pelos referidos fornecedores

#### Toxicidade:

#### Toxicidade aguda:

Identificação		Concentração	Espécie	Género
Octametilciclotetrassiloxano	CL50	500 mg/L (96 h)	Brachydanio rerio	Peixe
CAS: 556-67-2	EC50	Não relevante		
EC: 209-136-7	EC50	Não relevante	_	

#### Toxicidade a longo prazo:

Identificação		Concentração	Espécie	Género
Octametilciclotetrassiloxano	NOEC	0,0044 mg/L	Oncorhynchus mykiss	Peixe
CAS: 556-67-2 EC: 209-136-7	NOEC	0,015 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo

## 12.2 Persistência e degradabilidade:

Não disponível

#### 12.3 Potencial de bioacumulação:

## Informação específica das substâncias:

Identificação	Potencial de bioacumulação	
Octametilciclotetrassiloxano	BCF	12400
CAS: 556-67-2	Log POW	4,45
EC: 209-136-7	Potencial	Muito Alto

#### 12.4 Mobilidade no solo:

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
Octametilciclotetrassiloxano	Koc	Não relevante	Henry	Não relevante
CAS: 556-67-2	Conclusão	Não relevante	Solo seco	Não relevante
EC: 209-136-7	Tensão superficial	1,819E-2 N/m (25 °C)	Solo úmido	Não relevante

#### Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto contém substâncias PBT/mPmB: Decametilciclopentasiloxano, Dodecametilciclohexasiloxano, Octametilciclotetrassiloxano

#### 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

de acordo com o REACH (artigo 32º)



#### 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

## SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

#### 12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

## SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

#### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014)
16 05 08*	produtos químicos orgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas	Perigoso

#### Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP5 Tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração

#### Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

#### Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014 Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

# SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

#### Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:

14.1 Número ONU ou número de Não relevante ID: 14.2 Designação oficial de Não relevante

transporte da ONU: 14.3 Classes de perigo para efeitos Não relevante

de transporte: Etiquetas: Não relevante

14.4 Grupo de embalagem: Não relevante 14.5 Perigos para o ambiente: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais: Não relevante Código de Restrição em túneis: Não relevante Propriedades físico-químicas: Ver secção 9 Quantidades Limitadas: Não relevante

Transporte marítimo a granel Não relevante em conformidade com os

#### Transporte de mercadorias perigosas por mar:

instrumentos da OMI:

Em aplicação ao IMDG 41-22:

de acordo com o REACH (artigo 32º)



#### 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

## SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação)

**14.1 Número ONU ou número de** Não relevante

ID:

**14.2 Designação oficial de** Não relevante

transporte da ONU:

14.3 Classes de perigo para efeitos Não relevante

de transporte:

Etiquetas: Não relevante

14.4 Grupo de embalagem: Não relevante

14.5 Perigos para o ambiente: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais: Não relevante

Códigos EmS:

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9 Quantidades Limitadas: Não relevante Grupo de segregação: Não relevante

14.7 Transporte marítimo a granel Não relevante em conformidade com os

instrumentos da OMI: Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2024:

14.1 Número ONU ou número de Não relevante ID:

14.2 Designação oficial de transporte da ONU:

14.3 Classes de perigo para efeitos N\u00e3o relevante de transporte:

Etiquetas: Não relevante

14.4 Grupo de embalagem: Não relevante

14.5 Perigos para o ambiente: Não

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9

14.7 Transporte marítimo a granel Não relevante em conformidade com os instrumentos da OMI:

# SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

#### 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012: Não relevante
- Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Decametilciclopentasiloxano (541-02-6); Dodecametilciclohexasiloxano (540-97-6); Octametilciclotetrassiloxano (556-67-2)
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante **DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

de acordo com o REACH (artigo 32º)



#### 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

# SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

Contém Decametilciclopentasiloxano, Octametilciclotetrassiloxano, Dodecametilciclohexasiloxano. 1. Não podem ser colocados no mercado: a) como substância estreme, b) como constituinte de outras substâncias, nem c) em misturas, numa concentração igual ou superior a 0,1 %, em peso, da respetiva substância após 6 de junho de 2026. 2. Não podem ser utilizados como solvente para a limpeza a seco de têxteis, couro e peles com pelo após 6 de junho de 2026. 3. Em derrogação: a) No caso do D4 e do D5 em produtos cosméticos enxaguados, o n.o 1, alínea c), é aplicável após 31 de janeiro de 2020; Para efeitos da presente alínea, entende-se por «produto cosmético enxaguado» gualquer produto cosmético tal como definido no artigo 2.o . n.o 1. alínea a), do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho (\*) que, em condições normais de utilização, é enxaguado com água após aplicação; b) No caso de todos os produtos cosméticos que não os mencionados no n.o 3, alínea a), o n.o 1 é aplicável após 6 de junho de 2027; c) No caso de dispositivos tal como definidos no artigo 1.o , n.o 4, do Regulamento (UE) 2017/745 do Parlamento Europeu e do Conselho (\*\*) e no artigo 1.o , n.o 2, do Regulamento (UE) 2017/746 do Parlamento Europeu e do Conselho (\*\*\*), o n.o 1 é aplicável após 6 de junho de 2031; d) No caso de medicamentos tal como definidos no artigo 1.o , ponto 2, da Diretiva 2001/83/CE, e de medicamentos veterinários tal como definidos no artigo 4.o , n.o 1, do Regulamento (UE) 2019/6 (\*\*\*\*), o n.o 1 é aplicável após 6 de junho de 2031; e) No caso da utilização do D5 como solvente para a limpeza a seco de têxteis, couro e peles com pelo, os n.os 1 e 2 são aplicáveis após [Serviço das Publicações: inserir a data: 6 de junho de 2034. 4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável: a) à colocação no mercado de D4, D5 e D6 para as seguintes utilizações industriais: — como monómero na produção de polímeros de silicone, — como substância intermédia na produção de outras substâncias à base de silício, — como monómero na polimerização, — na formulação ou (re)embalagem de misturas, na produção de artigos, — no tratamento de superfícies não metálicas; b) à colocação no mercado de D5 e D6 para utilização como dispositivos, na aceção do artigo 1.o , n.o 4, do Regulamento (UE) 2017/745, para cuidados e tratamento de cicatrizes e feridas, a prevenção de feridas e o tratamento de estomas; c) à colocação no mercado de D5 para utilização profissional na limpeza ou no restauro de obras de arte e antiguidades; d) à colocação no mercado de D4, D5 e D6 para utilização como reagentes de laboratório em atividades de investigação e desenvolvimento realizadas em condições controladas. 5. A título de derrogação, o n.o 1, alínea b), não se aplica à colocação no mercado de D4, D5 e D6: — como constituintes estremes de um polímero de silicone; — como constituintes de um polímero de silicone numa mistura objeto de derrogação nos termos do n.o 6. 6. A título de derrogação, o n.o 1, alínea c), não se aplica à colocação no mercado de misturas que contenham D4, D5 ou D6 como resíduos de polímeros de silicone, nas seguintes condições: a) D4, D5 ou D6 numa concentração igual ou inferior a 1 %, em peso, da substância respetiva contida na mistura, para fins de aderência, selagem, colagem e moldagem; b) D4 numa concentração igual ou inferior a 0,5 %, em peso, ou D5 ou D6 numa concentração igual ou inferior a 0,3 %, em peso, de qualquer das substâncias contidas na mistura, para utilização como revestimentos de proteção (incluindo revestimentos marítimos); c) D4, D5 ou D6 numa concentração igual ou inferior a 0,2 %, em peso, da substância respetiva contida na mistura, para utilização como dispositivos na aceção do artigo 1.o , n.o 4, do Regulamento (UE) 2017/745 e do artigo 1.o , n.o 2, do Regulamento (UE) 2017/746, que não os dispositivos referidos no n.o 6, alínea d); d) D5 numa concentração igual ou inferior a 0,3 %, em peso, na mistura, ou D6 numa concentração igual ou inferior a 1 %, em peso, na mistura, para utilização como dispositivos na aceção do artigo 1.o , n.o 4, do Regulamento (UE) 2017/745, para impressão dentária; e) D4 numa concentração igual ou inferior a 0,2 %, em peso, na mistura, ou D5 ou D6 numa concentração igual ou inferior a 1 %, em peso, de qualquer das substâncias contidas na mistura, para utilização como palmilhas de silicone para cavalos ou como ferraduras; f) D4, D5 ou D6 numa concentração igual ou inferior a 0.5 %, em peso, da substância respetiva contida na mistura, para utilização como promotores de adesão; g) D4, D5 ou D6 numa concentração igual ou inferior a 1 %, em peso, da substância respetiva contida na mistura, para utilização em impressão a 3D; h) D5 numa concentração igual ou inferior a 1 %, em peso, na mistura, ou D6 numa concentração igual ou inferior a 3 %, em peso, na mistura, para prototipagem rápida ou fabrico de moldes, ou utilizações de alto desempenho estabilizadas por enchimento de quartzo; i) D5 ou D6 numa conc<mark>e</mark>ntr<mark>a</mark>ção igu<mark>a</mark>l o<mark>u inferior a 1 %, em peso, de qualqu</mark>er u<mark>ma das</mark> substâncias contida na mistura, para utilização na tampografia ou no fabrico de chapas de impressão; j) D6 numa concentração igual ou inferior a 1 %, em peso, da mistura, para utilização profissional na limpeza ou no restauro de obras de arte e antiguidades. 7. A título de derrogação, os n.os 1 e 2 não se aplicam à colocação no mercado para utilização, ou à utilização, de D5 como solvente em sistemas fechados e estritamente controlados de limpeza a seco de têxteis, couro e peles com pelo, sempre que o solvente de limpeza seja reciclado ou incinerado.

A exposição ocupacional a sílica cristalina respirável deve ser controlada de acordo com a Diretiva (UE) 2019/130.

#### Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

## Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei nº 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei nº 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei nº 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei nº 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis nºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação,

de acordo com o REACH (artigo 32º)



## 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

# SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação)

autorização e restrição dos productos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos. Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei nº 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE). Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da agua (Diretiva n.º 2013/39/UE): Definida una norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS).

Decreto-Lei nº 121/2001 (Regulamento (UE) Nº 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas) Diretiva 92/85/CEE.

Diretiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE.

#### 15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

## Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO)

# Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afectam as medidas de gestão de risco:

Regulamento nº1272/2008 (CLP) (SECÇÃO 2, SECÇÃO 16):

· Recomendações de prudência

#### Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

#### Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Aquatic Chronic 4: H413 - Pode provocar efeitos nocivos duradouros nos organismos aquáticos.

Asp. Tox. 1: H304 - Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratorias.

Flam. Liq. 3: H226 - Líquido e vapor inflamáveis.

Repr. 2: H361 - Suspeito de afectar a fertilidade ou o nascituro.

STOT RE 1: H372 - Afecta os órgãos após exposição prolongada ou repetida (Inalação).

#### Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

# Principais fontes de literatura:

http://echa.europa.eu

http://eur-lex.europa.eu

Abreviaturas e acrónimos:

de acordo com o REACH (artigo 32º)



#### 250105660/250105025 - SHUDIM SUPER SOFT A15 (A) 660 GR/2.5 KG

Impressão: 18/11/2024 Emissão: 24/05/2023 Revisão: 08/06/2023 Versão: 8 (substitui 7)

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação)

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level) (CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis



Nota informativa de segurança do produto elaborada em conformidade com o artigo 32º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), o presente documento não constitui uma Ficha de Dados de Segurança nos termos do artigo 31º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, sendo obrigatória a elaboração da Ficha de Dados de Segurança para este produto As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto. As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé.